RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Central Solar Fotovoltaica de Pinhal Novo

Título: Relatório de Consulta Pública AIA3340

Central Solar Fotovoltaica de Pinhal Novo

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental

Divisão de Cidadania Ambiental

Maria Clara Sintrão

Data: Setembro de 2020

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 4

2. O PROJETO 4

3. LOCALIZAÇÃO 4

4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA 4

5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA 5

6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO 5

7. SÍNTESE 5

ANEXO I

Localização do Projeto

ANEXO II

Pareceres recebidos

1. INTRODUÇÃO

De forma a garantir a informação e a participação pública, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente, procedeu à Consulta Pública do projeto **Central Solar Fotovoltaica de Pinhal Novo** sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

O proponente deste projeto é a Pegões Solar, SA e licenciadora a DGEG – Direção geral de Energia e Geologia.

2. O PROJETO

O projeto tem como objetivo a produção de energia elétrica a partir de uma fonte renovável e não poluente – a energia solar e contribuir para o alcance das metas assumidas pelo Estado Português, relativamente à produção de energia a partir de fontes renováveis.

A central solar terá uma potência de ligação à rede de 48,9 MW e uma potência instalada de 63,5 MWp.

3. LOCALIZAÇÃO

O projeto localiza-se nos concelhos de Palmela e Alcochete.

4. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu durante 30 dias úteis, de 24 de julho a 3 de setembro de 2020.

5. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação relativa a este procedimento de consulta pública esteve disponível no portal Participa.pt.

6. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR de Lisboa e Vale do Tejo e nas Câmaras Municipais de palmela e Alcochete;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social de âmbito nacional;
- Divulgação na internet no *site* da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal Participa.pt;
- Envio de comunicação às ONGA de âmbito nacional e da área de implantação do projeto, constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a diversas entidades.

7. SÍNTESE

Durante o período de consulta pública foi recebido um parecer da DGT - Direção geral do Território, que informa: quanto à rede geodésica, que o projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas, por si desenvolvidas; quanto aos limites administrativos, que nada tem a opor; e quanto à cartografia, que existem questões de caracter técnico legal que, a não serem colmatadas, deverão condicionar a prossecução do projeto.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Central Solar Fotovoltaica de Pinhal Novo

Maria Clara Sintrão

ANEXO I

Localização do projeto

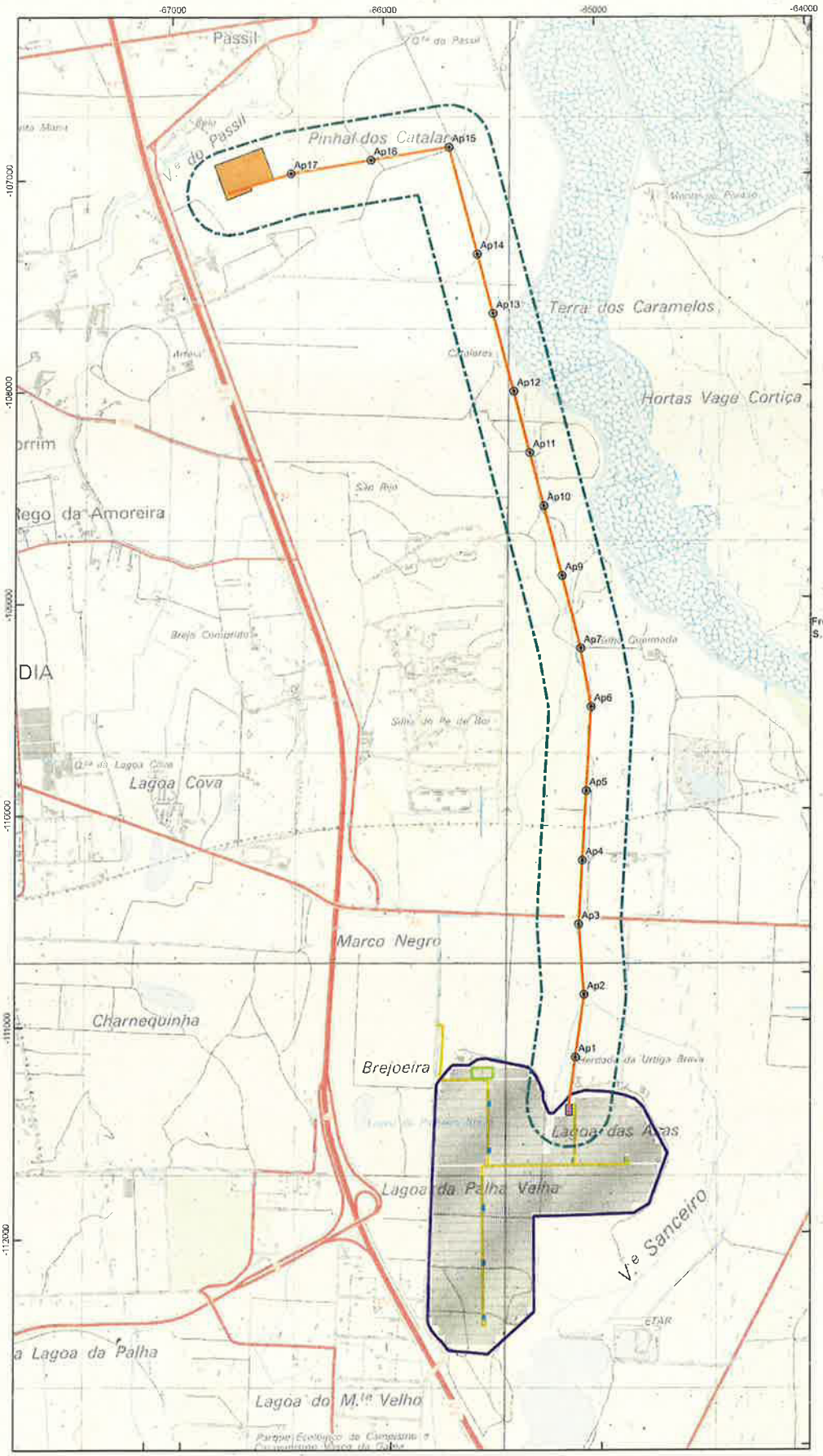

Legenda:

- Limite de implantação da CSF
- Painéis Solares
- Caminhos internos
- Inversores
- Subestação Interna
- Linha Elétrica (400 kV)
- Apoios da LE
- Subestação de Alcochete
- Estaleiro

Enquadramento Administrativo (Concelhos e Freguesias) (Escala 1:250.000)

Enquadramento Regional (Distritos) (Escala 1:9.000.000)

Escala: 1/25.000 — 200 0 200 400 m

Cartografia de Base: Carta Militar Portuguesa, Série M888 (Folhas 432, 443), do Centro de Informação Geoespacial do Exercito
Escala de Base: 1:25.000
Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), de 2017, Direção Geral do Território
Sistema de Coordenadas: ETRS 89 | Portugal TM06 (EPSG: 3763)

Central Solar Fotovoltaica do Pinhal Novo

Estudo de Impacte Ambiental

Desenho 1 - Planta de Localização e Enquadramento do Projeto

GREENPLAN

SMARTENERGY

Dezembro 2019

ANEXO II

Exposições recebidas

DCOM

d·gTerritório

DGT
S-DGT/2020/3570
24/8/2020

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da
APA
Rua da Murgeira, 9/9A
Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa ref.ª/Our ref.: DSGCIG-DCart	**Sua ref.ª/Your ref.:** Ofic.Circ. S042187-202007-DCOM.DCA
Of. Nº: S-DGT/2020/3570 14-08-2020	21/07/2020

Assunto: Parecer da DGT – Consulta Pública - AIA 3340 – "Central Solar Fotovoltaica de Pinhal Novo"

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada no SIAIA da APA, temos a informar o seguinte:

1 - Rede Geodésica

Dentro do limite da área de intervenção deste projeto não existem vértices geodésicos pertencentes à Rede Geodésica Nacional (RGN) nem marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

2 - Cartografia

No que refere à Cartografia, após análise da documentação agora entregue, verifica-se que existem peças desenhadas, e não meras figuras ilustrativas, baseadas em imagens do BING Maps, constituindo a utilização de cartografia não oficial e não homologada para fins de utilização pública, em violação do nº 6 do Decreto-Lei nº130/2019, de 30 de agosto.

3 - Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), e com base na análise das peças desenhadas, verifica-se que a área de estudo referente à "Central Solar Fotovoltaica de Pinhal Novo", além da Central Fotovoltaica inclui também a Linha Elétrica e subestação com o mesmo nome. Assim sendo, informa-se o seguinte:

3.1 A área abrange duas freguesias: Pinhal Novo (concelho de Palmela) e Alcochete (concelho de Alcochete).

MO
DEL
03

d·gTerritório

Nossa ref.ª/Our ref.:
DSGCIG-DCart
Of. Nº:
S-DGT/2020/3570

3.2 A Planta de Localização e Enquadramento do Projeto e a Peça desenhada "Recursos Hídricos" apresentam a representação dos limites administrativos e existe referência na legenda aos mesmos. Existe referência à CAOP utilizada, a CAOP2017.

Como tal, tudo se encontra em conformidade.

4 - Conclusão

O Parecer da DGT é desfavorável, devido ao enunciado em **2- Cartografia**.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral, por delegação
conforme Despacho nº 5512/2019, de 20 de maio,
publicado no DR, II série, nº 109, em 06/06/2019

Mário Caetano

MO
DEL
O
3A